

DICA DE SISTEMA

Migração PJe x eproc Regras e Restrições

eproc

A migração dos processos do **PJe** para o **eproc** começou em janeiro de 2025 pela competência de **Dívida Ativa**, expandindo para os processos da **Fazenda Pública** em fevereiro de 2025.

Esta migração demandou um planejamento extenso e criterioso com as equipes responsáveis pelos sistemas, onde foram estabelecidas regras para que não houvesse impactos nas aplicações e para as partes interessadas.

Foram definidas algumas **restrições** (permanentes e temporárias) e **sugestões** de processos que não devem ser migrados. As migrações ocorrerão em ondas sempre precedidas de um Piloto para cada competência, garantindo uma expansão controlada e segura.

Todos os processos migrados serão marcados no sistema de origem, e as partes serão notificadas.

Consulte a seguir as regras de migração e como cada sistema vai tratar os processos migrados.

Neste documentação você encontrará:

- ❖ Restrições via sistema – permanentes
- ❖ Restrições via sistema - temporárias
- ❖ Restrições sugeridas
- ❖ Comportamento das Aplicações

I – Resumo das Regras e Restrições

1. RESTRIÇÕES VIA SISTEMA – **PERMANENTES**

A migração dos processos nestas situações será **restringida** via sistema:

- 1.1 Qualquer processo que tenha ou que teve recurso no segundo grau;
- 1.2 Processos conexos ou associados (apensados);
- 1.3 Fora da competência definida para migração conforme cronograma divulgado pelo Tribunal;
- 1.4 Arquivados (definitivos ou provisórios).

2. RESTRIÇÕES VIA SISTEMA – **TEMPORÁRIAS**

A migração dos processos nestas situações será **temporariamente** restringida via sistema, até que eles mudem de situação no **PJe**:

- 2.1 Processos com remessa (123) para outras unidades (Central de Mandados, Central de Cálculos Judiciais e demais unidades de apoio);
- 2.2 Conclusos para decisão, despacho ou sentença;
- 2.3 Processos com expedientes e prazos em aberto;
- 2.4 Processos com pendências de assinatura;
- 2.5 Processos incluídos em pauta de audiência.

3. RESTRIÇÃO **SUGERIDA**

Sugere-se não migrar os processos **suspensos**.

4. **SEM RESTRIÇÃO**

Podem ser migrados todos os casos não listados anteriormente.

II – Comportamento das Aplicações

1. PJe

1.1 Ao migrar um processo, o PJe irá realizar a **Juntada de certidão automatizada de migração** e fará a **intimação das partes**.

1.2 Quando um usuário tentar visualizar um processo migrado para o eproc, ele receberá o seguinte aviso: **“Processo migrado para o eproc, acesse-o através do link [#{link para o eproc}](#)”**.

1.3 O peticionamento no sistema PJe será **bloqueado** no processo migrado. Também **não** será possível movimentar, no PJe, o processo migrado para o eproc.

1.4 Para cada parte que não tiver representante instituído, será feita uma **notificação adicional via Diário da Justiça Eletrônico Nacional - DJEN**.

2. eproc

Após a migração, o eproc irá:

2. 1 Disponibilizar o processo migrado com a **mesma numeração CNJ**;

2.2 O cadastro do advogado será **migrado**, mas ele deverá fazer o **primeiro acesso** com o seu **certificado digital** para habilitação.

Dúvidas?

Entre em contato com o nosso Atendimento:



sgtec.atendimento@tjrj.jus.br



Atendimento por Telefone (21) 3133-9100